

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF PÓS-GRADUAÇÃO

Resultado da análise do **recurso** de candidatos(as) da Chamada **Janeiro/2026**, participantes das reservas de vagas de que tratam as Portarias SEI/PROPP UFJF nº 311 de 07/03/2022 e Nº 12 de 23/03/2023, com alterações posteriores, que normatizam procedimentos específicos para a adoção da Política de Ações Afirmativas nos Editais dos Processos Seletivos de cursos de pós-graduação stricto sensu de acordo com a Resolução nº 67/2021 CONSU.

| | |
|------------------------|---|
| MATRÍCULA CANCELADA | Em razão da não interposição de recurso no prazo estipulado pela CDARA a matrícula é cancelada. |
|------------------------|---|

ACESSO AO PARECER: Os pareceres **ficarão disponíveis no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF).**

| CPF | NOME | RESULTADO |
|----------------|--------------------------------|-----------|
| 069.XXX.XXX-39 | THAMIRES FERNANDES MATTOS CRUZ | DEFERIDO |

Juiz de Fora, 30 de janeiro de 2026